



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900007/2024

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnico-profissionais especializados para planejamento, organização, execução e realização de concurso público, em todas as suas etapas procedimentais para cargos e funções com níveis de escolaridade do ensino fundamental completo, técnico, médio e superior, para provimento de cargos da Câmara Municipal de Indaiatuba, disponíveis por ocasião da contratação e nomeação, além dos que forem criados, disponibilizados e/ou vagarem.

Trata-se de e-mail encaminhado pelo representante do Instituto Exata, formulando pedido de esclarecimentos acerca do Edital do Pregão em epígrafe e seus anexos.

QUESTIONAMENTOS:

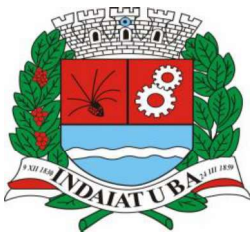
1. O valor de taxa arrecadado será depositado diretamente na conta da Contratada?
2. Há algum critério para a escolha das escolas para aplicação de Provas?
3. Podem ser em Instituições Federais?
4. Quantas questões de prova para cada nível?

RESPOSTA:

Acerca do questionamento nº 01, esclareço que o Edital será retificado, eis que omissivo acerca do tema.

No que tange aos questionamentos de números 02 e 03, tem-se que o item 7.2 do Termo de Referência é claro ao estabelecer que:

- a) As provas deverão ser aplicadas no Município de Indaiatuba/SP.
- b) Os locais de aplicação das provas serão de responsabilidade da CONTRATADA e deverão possuir infraestrutura adequada que permita a boa acomodação física dos candidatos, inclusive daqueles com dificuldades de locomoção, além de facilidade de acesso e sinalização para orientar a movimentação dos candidatos no dia das provas.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

Tem-se, portanto, que as provas poderão ser realizadas em instituições federais, desde que localizadas no Município de Indaiatuba.

Por fim, acerca do questionamento nº 04, tem-se que o item 6.2.1, a, do Termo de Referência elucida que a PROVA OBJETIVA, a ser aplicada a todos os candidatos, conterà, no mínimo 40 (quarenta) questões objetivas, em teste de múltipla escolha, com quatro ou cinco alternativas, sendo apenas uma correta, dentro dos conteúdos a serem desenvolvidos por cargo e especialidade a serem definidos no edital do concurso.

Ciente de ter elucidado as dúvidas apresentadas, solicito ao Departamento de Compras e Licitações desta Câmara Municipal que dê ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, bem como proceda à publicação do inteiro teor desta decisão na aba própria do Portal da Transparência, para fins de conhecimento de outros possíveis interessados. Além disso, considerando a omissão editalícia acerca do tema objeto de questionamento, solicito a **retificação do Edital**, seguida de **nova publicação**, a fim de cumprir o disposto no art. 55, § 1º, da Lei 14.133/2021.

INDAIATUBA - SP, 18 de novembro de 2024.

ALBERTO GONÇALVES DE MELLO JUNIOR
Pregoeiro

Assinado de forma digital por ALBERTO GONCALVES DE MELLO
JUNIOR:40396840876
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB, ou=33399428000108,
ou=PRESENCIAL, cn=ALBERTO GONCALVES DE MELLO
JUNIOR:40396840876
Dados: 2024.11.19 09:44:57 -03'00'